

NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE RELATÓRIO DE GESTÃO NA FORMA DE RELATO INTEGRADO

Relatório de gestão na forma de relato integrado

Esta nota tem por objetivo esclarecer questões suscitadas em decorrência da adoção das diretrizes da estrutura internacional de relato integrado, para elaboração do relatório de gestão pelas unidades prestadoras de contas (UPC) da Administração Pública Federal, a ser apresentado ao TCU.

A apresentação gráfica do relatório não interfere no julgamento das contas

O julgamento das contas pelo TCU segue os critérios estabelecidos no art. 16 da Lei 8.443/1992, isto é, o TCU julga se as contas expressam de forma clara e objetiva a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável.

Assim, é necessário esclarecer que a apresentação gráfica do relatório de gestão não se encontra entre os critérios de julgamento. Sendo assim, a presença ou ausência de infográficos e de projeto de diagramação não afetam o julgamento do TCU.

Para alcançar seu propósito e ser de fato um instrumento de accountability (prestação de contas e transparência), o relatório precisa seguir a diretriz de clareza, mediante o uso de linguagem simples e de imagens visuais, de modo a transformar informações complexas em relatórios facilmente compreensíveis. Para o exercício de 2018, no entanto, é compreensível que as unidades encontrem limitações técnicas na elaboração do relato, principalmente em relação a efeitos visuais e infográficos, que não são obrigatórios.

Dessa forma, as UPC devem aplicar os recursos disponíveis para produzir um relatório claro e objetivo, sem criar ônus adicionais. Aliás, como o relato de gestão no formato integrado é conciso, focado em resultados e aspectos que são importantes (materiais) para a prestação de contas, o custo de sua elaboração é inferior aos relatórios de gestão descritivos e detalhados até então adotados.

O relatório integrado é o resultado de um processo que demanda tempo para se consolidar

Não se espera que o primeiro relatório de gestão na forma de relato integrado seja apresentado de forma perfeita em sua primeira edição. O relatório é o resultado de um processo que para muitas organizações públicas tem agora seu início. Para algumas organizações, como, por exemplo, as estatais, o processo já iniciou há mais tempo, inclusive por exigência de transparência, conforme art. 8º da Lei 13.303/2016.

O relato integrado pressupõe não apenas forma, nas principalmente uma organização da gestão para que se pense de forma integrada a estratégia para organizar seus recursos visando a obter resultados.



A elaboração do relato afasta-se do modelo de negócio fragmentado e baseado em silos (em que cada parte do relatório está sob responsabilidade de uma unidade que não se comunica ou que não entende a informação gerada por outra) para adotar a forma integrada, participativa e com o envolvimento da alta gestão, o chamado pensamento integrado.

Assim, o relatório integrado contribui para que as organizações desenvolvam uma visão integrada da sua estratégia e planos, gerenciem seus principais riscos e tomem decisões bem fundamentadas. Por esses motivos, é usado para comunicação interna, gestão integrada e para divulgação externa (prestação de contas).

As UPC já estão recebendo apoio do TCU e de outras instâncias governamentais e da sociedade civil para adoção desse modelo de prestação de contas mais transparente, por meio de vídeos, eventos de divulgação, cartilha com orientações e exemplos e notas de esclarecimento.